

# ACEF/1213/25052 — Relatório final da CAE

## Caracterização do ciclo de estudos

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Politécnico Do Cávado E Ave

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Gestão

A.3. Ciclo de estudos:

Solicitadoria

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Direito

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

380

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

3 semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

75

## Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

### Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso e ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais.

Indicam-se como condições de acesso: grau de licenciatura, ou habilitação equivalente, na área científica da Solicitadoria, Direito ou afins; grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas mesmas áreas; grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão

científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido, nas mesmas áreas; curriculum vitae, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico -Científico da ESG como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, após apreciação e parecer favorável da Comissão Diretiva do Mestrado.

#### A.11.2.1. Designação

Não é adequada

#### A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação do ciclo de estudos é «Solicitadoria». Porém, o plano de estudos estrutura-se em três ramos (Agência de Execução, Contratos e Resolução Alternativa de Litígios), sem que seja claramente identificado um corpo comum em termos de ucs ou de objetivos (ver pontos 6.1.5., 6.2.6., 6.2.8.)

#### A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

#### A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O ciclo de estudos tem uma duração de 3 semestres, e um total de 90 ECTS sendo 30 ECTS por semestre. O plano de estudos integra 6 UCs em cada um dos dois primeiros semestres, sendo todas as UCs obrigatórias. O 3.º semestre corresponde à UC de Dissertação / Trabalho de Projeto / Estágio Profissional com 30 ECTS.

O plano de estudos integra três áreas de especialização: Agência de Execução; Especialização em Contratos; Especialização em Resolução Alternativa de Litígios.

O regime de funcionamento do mestrado é pós-laboral.

#### A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

#### A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A docente responsável pelo ciclo de estudos possui doutoramento na área científica de Direito.

Apresenta publicações

na área do ciclo de estudos.

## **Pergunta A.12**

#### A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

#### A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

#### A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Sim

#### A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Sim

#### A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O ciclo de estudos prevê a possibilidade de realização de estágio e apresentação do respetivo relatório em Julgados de Paz e no CIAB- Centro de Informação, Mediação e Arbitragem no Consumo, sendo indicados dois protocolos. Existe um Regulamento de Estágios do 2.º Ciclo de Estudos da Escola Superior de Gestão, publicado em Diário da República (Despacho n.º 12182/2010).

Na visita da CAE, constatou-se que ainda não houve mestrando a optar por esta via, pelo que não se indicam orientadores de estágio nem o plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio.

#### A.12.6. Pontos Fortes.

Existência da possibilidade de realizar um estágio.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Institucionalização de práticas que sensibilizem os alunos a optar por esta via do Estágio Profissional, que constitui uma especificidade relevante dos Mestrados do Ensino Superior Politécnico.

## **1. Objectivos gerais do ciclo de estudos**

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

São indicados com objetivos gerais: «o desenvolvimento de estudos especializados nas áreas de Agência de Execução, Contratos e Resolução Alternativa de Litígio (...)» com vista à formação de «profissionais qualificados numa área jurídica, aptos a, consoante a especialização» a praticar um conjunto de atos e « proporcionar conhecimentos essenciais a um futuro acesso à profissão de Agente de Execução ou Mediador, da responsabilidade da Comissão para a Eficácia das Execuções e Ministério da Justiça.»

O mestrado em Solicitadoria é uma formação especializada que se insere na missão do IPCA.

Os objetivos são partilhados a docentes e estudantes através de distintos meios, nomeadamente disponibilização de informação on line, no site do IPCA e do curso, bem como a realização de reuniões com docentes, direção de curso e estudantes.

1.5. Pontos Fortes.

Definição clara dos objetivos do ciclo de estudos, coerentes com a missão e a estratégia da Instituição, com divulgação adequada junto dos docentes e dos estudantes.

1.6. Recomendações de melhoria.

Nada a mencionar.

## **2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **2.1. Organização Interna**

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Do guião de auto-avaliação e dos dados recolhidos na visita da CAE, resulta que é «política da instituição envolver estudantes, docentes e funcionários nos processos de avaliação do ensino/aprendizagem do ciclo de estudos», através de distintos meios( consoante os agentes envolvidos): resposta a questionários de avaliação pedagógica, representação e/ou intervenção em diversos órgãos e promoção de reuniões periódicas.

Na visita da CAE constatou-se que, não obstante a existência de adequados mecanismos do ponto de

vista formal quanto à organização interna, verificam-se algumas dificuldades de articulação entre o Diretor de Departamento de Direito e o coordenador e os docentes do ciclo de estudos, que advém, essencialmente, do facto de o Diretor de Departamento exercer paralelamente intensa atividade profissional, o que impede o seu pleno envolvimento no exercício das suas funções de direção.

#### 2.1.4. Pontos Fortes.

Existência de mecanismos destinados a assegurar a participação de docentes e estudantes nas decisões sobre o ensino, a aprendizagem e a respetiva qualidade.

Bom conhecimento dos processos de decisão, das competências e das responsabilidades dos intervenientes no ciclo de estudos.

#### 2.1.5. Recomendações de melhoria.

Maior disponibilidade de tempo por parte do Diretor de Departamento no exercício das suas funções, de modo a assegurar a plena articulação com as restantes estruturas ligadas à organização do ciclo de estudos.

## 2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Sim

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existência de um Manual da Qualidade e de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQa\_IPCA), a par de um sistema de avaliação pedagógica, através de inquéritos aplicados aos estudantes.

O IPCA integra, nos seus órgãos, um responsável pela execução da política de qualidade.

Estão instituídos procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos, como é o caso dos questionários de avaliação pedagógica (para os estudantes), dos relatórios de avaliação das ucs (para os docentes) e do relatório final com a auto-avaliação do ciclo de estudos (para a Direção do Curso).

#### 2.2.8. Pontos Fortes.

Existência de um sistema de controlo de qualidade, com um responsável designado, que inclui a recolha de informação e o seu tratamento relativamente ao ciclo de estudos e ao pessoal docente.

Existência de um processo de avaliação/acreditação com resultado favorável, há menos de cinco anos.

Transparência, publicidade e acessibilidade da política de qualidade evidenciada na página web da Instituição.

#### 2.2.9. Recomendações de melhoria.

Devem ser instituídos mecanismos que assegurem a discussão e utilização dos resultados das avaliações dos ciclos de estudos na definição de ações de melhoria, mecanismos estes que envolvam os estudantes.

Seria, igualmente, útil envolver o conjunto dos docentes neste processo (e não apenas cada um individualmente com a Direção da Escola), de modo a assegurar a articulação entre os conteúdos das diferentes ucs e a promover uma reflexão sobre o plano curricular

### **3. Recursos materiais e parcerias**

#### **3.1. Recursos materiais**

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didáticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Em parte

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Dos dados contantes do relatório de auto-avaliação e dos elementos recolhidos na visita da CAE, resulta que as instalações físicas são adequadas e existem, em geral, os equipamentos didáticos e científicos e os materiais indispensáveis à boa leccionação do ciclo de estudos, exceção feita ao acervo da biblioteca.

Quanto à biblioteca:

a) não existem os manuais básicos e atualizados para a maioria das ucs;

b) são claramente insuficientes as revistas especializadas na área principal do ciclo de estudos;

c) e não foi comprovada a existência de uma rotina de aquisição e da atualização de livros.

3.1.4. Pontos Fortes.

Adequadas instalações físicas e equipamentos didáticos de natureza informática indispensáveis à boa leccionação do ciclo de estudos.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Constituição de um acervo bibliográfico básico e indispensável a uma adequada leccionação do ciclo de estudos, quer em termos de livros quer de revistas.

Institucionalização de uma política regular de aquisição de livros e revistas e de atualização do acervo existente.

#### **3.2. Parcerias**

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Em parte

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem parcerias internacionais para a promoção da mobilidade académica.

Todavia, na visita da CAE tornaram-se evidentes as dificuldades dos estudantes do mestrado em Solicitadoria beneficiarem da mesma, devido às especificidades do ciclo de estudos e à sua estreita ligação com cada ordenamento jurídico nacional. Existência de parcerias com outras instituições nacionais e internacionais e as ações de colaboração dentro e fora da instituição. A parte letiva do mestrado contempla a realização de seminários sobre temas relacionados com as matérias do programa da uc onde se inserem, sendo que algumas das intervenções estiveram a cargo de docentes de outras instituições de ensino superior estrangeiras, designadamente da Faculdade de Direito da Universidade de Compostela.

Colaboração com docentes das: U Portucalense, FDireito U Nova de Lisboa, FEconomia U Coimbra, U Lusófona e da U Fernando Pessoa,

Relações com o meio exterior, nomeadamente com o tecido empresarial e o sector público.

3.2.6. Pontos Fortes.

Realização de conferências, encontros e seminários com convidados externos de instituições nacionais e de outros países.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Nada a mencionar.

## **4. Pessoal docente e não docente**

### **4.1. Pessoal Docente**

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Em parte

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Em parte

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Em parte

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Em parte

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Em parte

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

São apresentadas fichas curriculares de 21 docentes, dos quais 13 estão em regime de tempo integral, estando os restantes a tempo parcial. Dos docentes a tempo integral, 7 têm o grau de doutor, mas apenas 5 podem ser considerados na área principal do ciclo de estudos. Dos restantes docentes a tempo integral, 5 têm o grau de mestre e 1 é licenciado.

Três docentes têm o título de especialista em Direito, mas apenas dois deles estão a tempo integral.

Quanto a quatro dos docentes em tempo integral, constatou-se, através da análise das fichas curriculares e dos dados recolhidos na visita da CAE, que as evidências apresentadas não são coerentes com a sua integração efetiva no corpo docente próprio do curso, dado que exercem paralelamente atividade profissional extremamente absorvente que impossibilita a efetiva consagração integral do tempo e da atividade dos docentes em causa em lecionação, investigação e outras atividades de relevo para o ciclo de estudos.

#### 4.1.10. Pontos Fortes.

Nada a mencionar.

#### 4.1.11. Recomendações de melhoria.

Esta CAE considera essencial o maior investimento em investigação e qualificação do corpo docente, que é basicamente o mesmo corpo docente do ciclo de estudos da licenciatura em Solicitadoria, ao qual crescem alguns docentes em regime de tempo parcial e, essencialmente, de áreas não jurídicas. Em síntese, não pode afirmar-se que o corpo docente do ciclo de estudos de Mestrado seja positivamente diferenciado daquele que constitui o corpo docente da licenciatura, o que seria imperativo, a fim de evitar a sobrecarga e dispersão temática dos docentes e de potenciar a aposta na investigação.

## 4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O pessoal não docente parece ser suficiente, evidenciando tratar-se de funcionários diligentes e motivados.

A avaliação do desempenho realiza-se com caráter anual e é analisada superiormente.

A formação do corpo não docente é assegurada pela Instituição ou com o seu apoio financeiro.

4.2.6. Pontos Fortes.

Diligência, motivação e disponibilidade do pessoal não docente.

Existência de procedimentos de avaliação e de incentivos à formação.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

## 5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

### 5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

É apresentada a caracterização dos estudantes por género, idade, região de proveniência, origem sócio-económica e por ano curricular.

O ciclo de estudos apresenta um número de candidatos que, embora tenha reduzido significativamente no ano letivo 2011/2012, voltou a registar uma subida em 2012/2013.

Nos dois últimos anos letivos, as vagas não foram totalmente preenchidas, evidenciando alguma redução na procura.

5.1.4. Pontos Fortes.

Pese alguma redução, o curso tem procura por parte dos potenciais estudantes.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

## **5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem**

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem mecanismos para apoiar e aconselhar os estudantes no seu percurso académico e para facilitar a sua integração na comunidade académica, nomeadamente o «Provedor do Estudante».

Os estudantes recebem aconselhamento sobre possibilidades de financiamento e de mercado de trabalho, através do Gabinete para o Emprego, Empreendedorismo e Empresas.

Os alunos são periodicamente consultados sobre a qualidade do ensino, e os resultados dos inquéritos são utilizados para a melhoria da qualidade, embora tais resultados não sejam globalmente discutidos e analisados com os estudantes.

A mobilidade dos estudantes não é típica de um mestrado em solicitadoria, pelo que o empenho da Instituição na sua promoção dificilmente produz os resultados pretendidos.

5.2.7. Pontos Fortes.

Durante a visita da CAE, constatou-se que o Provedor de Estudante têm um papel ativo, que foi amplamente salientado.

Existência de um Gabinete para o Emprego, Empreendedorismo e Empresas que apoia significativamente a inserção dos diplomados no mercado de trabalho.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Deverá ser promovido o debate dos resultados dos inquéritos pedagógicos com os alunos, de modo a que essa discussão possa contribuir para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

## **6. Processos**

### **6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a



desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Em parte

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Em parte

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Em parte

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica e/ou actividades profissionais.

Não

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O plano de estudos dos diferentes ramos de Mestrado, com um tronco mínimo comum, não apresenta uma coerência interna adequada, nem vai de encontro ao objectivo de especializar os respectivos estudantes em cada uma das áreas propostas.

A estrutura curricular do Mestrado não reflecte a identidade do mesmo.

Em alguns casos, os conteúdos das UCs duplicam matérias já leccionadas na Licenciatura (como é o caso das UCs Direitos Fundamentais dos Cidadãos, Deontologia Profissional e Direito do Imobiliário).

A UC de Introdução ao Projecto/Estágio/Dissertação de Natureza Profissional não é leccionada por um jurista, o que pode comprometer a sua adequação ao ciclo de estudos no qual se insere.

A designação da UC Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas não reflecte o seu conteúdo programático, que se centra no regime jurídico do comércio electrónico, cuja pertinência no âmbito curricular de um ciclo de estudos de Mestrado em Solicitadoria pode ser questionável.

6.1.6. Pontos Fortes.

Nada a mencionar.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Os estudantes devem ser claramente esclarecidos e sensibilizados acerca dos objectivos deste ciclo de estudos, sobretudo para o facto de ele não se resumir a um prolongamento da licenciatura, mas exigir dos mesmos um investimento na investigação aplicada, investimento esse que deve, de resto, ser estimulado e desenvolvido pela própria instituição (sobretudo ao nível da selecção do corpo docente e dos meios necessários para a investigação aplicada, com destaque para um suficiente acervo bibliográfico).

Reformulação da estrutura curricular do Plano de estudos.

Adequação das opções curriculares aos objetivos do ciclo de estudos.

Evitar a sobreposição de conteúdos programáticos entre as ucs do ciclo de estudos do mestrado e as ucs da licenciatura em Solicitadoria.

A unidade curricular de Fiscalidade Aplicada deverá ser leccionada por um docente da área de Direito.

## **6.2. Organização das Unidades Curriculares**

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Em parte

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus

conteúdos.

Em parte

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Entende a CAE que não existe uma coerência interna entre as UCs dos diferentes ramos, nem coordenação eficaz entre as unidades curriculares e os seus conteúdos, de modo a permitir delinear eficazmente a área de especialização correspondente a cada um dos ramos.

Não estão claramente definidas as competências a desenvolver em Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas I e II, dado tratar-se de unidades curriculares com conteúdo jurídico.

A estrutura curricular revela-se incongruente e com UCs imprerinentes para um Mestrado em Solcitoria (v.g. Direitos Fundamentais, Tecnologias da Informaçã I e II) .

6.2.7. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Entende a CAE que os estudantes deveriam ser, em todas as UCs, devidamente esclarecidos e sensibilizados quanto à relevância da investigação aplicada num ciclo de estudos de mestrado. Revisão da estrutura curricular, de modo a definir claramente cada ramo de especialização e a dotá-lo de uma identidade própria e coerente com a respectiva designação. Contudo, uma vez que as três especializações o são no âmbito de um mesmo ciclo de estudos (Mestrado em Solcitoria), não deve ser posta em causa a existência de um tronco comum, que no caso não se apresentada capazmente desenhado (existem apenas três UCs comuns- Direitos Fundamentais dos Cidadãos, Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas I e II e Deontologia Profissional - , que em nada são características de um tronco comum de um Mestrado em Solcitoria).

### **6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem**

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Em parte

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Em parte

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas e/ou profissionais.

Em parte

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Da análise do Relatório de Auto-Avaliação e da visita da CAE resultou que as metodologias de ensino nas UCs deste ciclo de estudos nem sempre são as mais adequadas para a obtenção de competências de investigação aplicada, típicas de um ciclo de estudos de Mestrado no ensino superior politécnico. A ausência de uma sólida cultura de investigação por parte do corpo docente e de um acervo bibliográfico que a possa suportar comprometem claramente a prossecução dos objectivos do ciclo de estudos e podem contribuir para explicar o reduzido número de estudantes que elaboram a necessária dissertação ou projecto profissional.

Entende esta CAE que as metodologias de ensino/aprendizagem aparecem neste ciclo de estudos fortemente centralizadas na transmissão de conhecimentos, com prejuízo para o desenvolvimento de competências de investigação aplicada no estudante.

#### 6.3.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

#### 6.3.7. Recomendações de melhoria.

Institucionalização de uma sólida cultura de investigação por parte do corpo docente e de um acervo bibliográfico que a possa suportar.

Adoção de metodologias de ensino/aprendizagem que se centrem não apenas na transmissão de conhecimentos, mas também no desenvolvimento de competências de investigação aplicada no estudante. Ainda que nas metodologias de ensino das ucs se mencione, na maior parte dos casos, a realização de trabalhos, constatou-se na visita da CAE que tais trabalhos cosnsitem sobretudo na aplicação dos conhecimentos ministrados.

## 7. Resultados

### 7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Em parte

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Em parte

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Em parte

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Em parte

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A CAE verificou que apenas 10% a 15% das dissertações previstas são efectivamente entregues, o que constitui um número manifestamente baixo.

A Instituição reconhece as dificuldades sentidas pelos estudantes na conclusão da dissertação/projeto/estágio e estabelece ações de melhoria, designadamente, organização de seminários/cursos que apoiem os estudantes em termos de metodologia de investigação, o reforço da intervenção dos orientadores de mestrado, com a definição de um calendário de reuniões e outras formas de incentivo à conclusão da dissertação/projeto/relatório de estágio.

O Relatório é omissivo quanto à taxa de empregabilidade, nem foram fornecidas informações, nesta matéria, durante a visita da CAE.

#### 7.1.6. Pontos Fortes.

Nada a mencionar.

#### 7.1.7. Recomendações de melhoria.

Institucionalização de metodologias de ensino nas UCs deste ciclo de estudos adequadas para a obtenção de competências de investigação aplicada, típicas de um ciclo de estudos de Mestrado no ensino superior politécnico.

Institucionalização de uma sólida cultura de investigação por parte do corpo docente e de um acervo bibliográfico que a possa suportar, de forma a contribuir o aumento do número de estudantes que elaboram a necessária dissertação ou projecto profissional.

Institucionalização de um de um sistema de informação que inclua o acompanhamento do percurso profissional dos diplomados.

## **7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística**

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Não

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Em parte

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Em parte

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A Instituição dispõe de um Centro de Investigação acreditado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, mas não no âmbito do ciclo de estudos.

Consta do relatório de auto-avaliação que está em fase de implementação um Centro de Investigação a ser acreditado pela FCT (o CIJA) e a publicação on line (ainda em desenvolvimento). Durante a visita da CAE não foram concretizadas metas temporais para estas medidas.

Inexistência de um acervo bibliotecário suficiente para o desenvolvimento de uma relevante atividade de investigação.

7.2.8. Pontos Fortes.

Está em fase de implementação um Centro de Investigação a ser acreditado pela FCT (o CIJA) e a publicação on line (ainda em desenvolvimento).

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Necessidade de institucionalização de uma política de incentivo à investigação, nomeadamente através de uma cultura de aquisição de livros e revistas e da preferência para o regime de tempo integral de docentes que, não investindo em outras actividades profissionais, possam dedicar-se plenamente ao ensino e à investigação e, deste modo, valorizar o ciclo de estudos.

Incentivar a produção científica no domínio do ciclo de estudos, integrando os estudantes nos projetos de

investigação, a fim de melhorar a eficiência formativa.

## **7.3. Outros Resultados**

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Em parte

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Em parte

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Em parte

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

No relatório de auto-avaliação são mencionadas atividades de prestação de serviços à comunidade, destacando-se conferências e seminários.

Não foi demonstrada a realização de ações de formação no âmbito do ciclo de estudos.

Não foi demonstrada a existência, no âmbito do ciclo de estudos, de uma contribuição significativa para o desenvolvimento, nacional, regional e local, nem a promoção de ações de interação com a comunidade.

As informações prestadas pela instituição sobre o ciclo de estudos correspondem à realidade.

7.3.6. Pontos Fortes.

Realização de congressos e seminários no âmbito do ciclo de estudos.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Intensificar e diversificar as ações de interações com a comunidade, mediante a realização de ações de formação, a realização de estudos de caso no âmbito das dissertações, a realização de projetos profissionais que possam contribuir para o desenvolvimento local e regional.

## 8. Observações

8.1. Observações:

Na visita da CAE constatou-se a existência de:

- a) bons sistemas de apoio aos alunos, nomeadamente através de ação social;
- b) serviço de transporte dos estudantes e do qual podem, também, usufruir o pessoal docente e não docente;
- c) boas instalações e cuidado na sua manutenção;
- d) boa integração local da Instituição;
- e) página Web bem estruturada, clara e transparente;
- f) bom ambiente académico e integração dos alunos na Instituição;
- g) preocupação com o estabelecimento de protocolos com entidades externas relevantes para o ciclo de estudos.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

## 9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

A Instituição aponta debilidades centradas na estrutura curricular e aponta caminhos para uma revisão do plano de estudos, os quais foram discutidos entre estudantes, docentes, e outros stakeholders.

A proposta de alteração do plano de estudos consiste: a).no tronco comum, a UC de TICA I passa a designar-se de TICA concentrando a matéria de STI relevante para todas as especializações, deixando de incluir a matéria de direito.

b).na especialização em AE elimina-se a UC de TICA II e introduz-se a UC de Direito das Tecnologias da Informação da Comunicação que engloba a matéria de direito relevante para a especialização;

c).a especialização em Contratos passa a designar-se Contratos, Registos e Notariado, sendo criadas as UC's: Direito Notarial; Contratos Comerciais e Societários; Registo Comercial; Registo Civil; Direito Imobiliário e Registo Predial; d) na especialização em RAL, deve ser aumentada a carga horária e ECTS de Mediação Penal e Familiar, diminuindo em Mediação, Conciliação e Arbitragem Comercial (e Int.).

Entende a CAE que a Instituição, ao assumir esta postura crítica relativamente à estrutura curricular,

vai, parcialmente, de encontro às propostas de melhoria vertidas neste relatório. Mas seria necessário ir mais além. Fe facto, impõe-se uma revisão profunda da estrutura curricular, de modo a definir claramente cada ramo de especialização e a dotá-lo de uma identidade própria e coerente com a respectiva designação.

Entende a CAE que, uma vez que as três especializações o são no âmbito de um mesmo ciclo de estudos (Mestrado em Solicitadoria), não deve ser posta em causa a existência de um tronco comum, que no caso não se apresentou capazmente desenhado (existem apenas três UCs comuns- Direitos Fundamentais dos Cidadãos, Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas I e II e Deontologia Profissional - , que em nada são características de um tronco comum de um Mestrado em Solicitadoria).

#### 9.2. Alterações à estrutura curricular:

Tal como destacado anteriormente (ponto 9.1.), entende a CAE que o ciclo de estudos carece de uma Revisão da estrutura curricular mais profunda.

#### 9.3. Alterações ao plano de estudos:

Tal como destacado anteriormente (ponto 9.1.), entende a CAE que o plano de estudos carece de uma revisão mais profunda.

#### 9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

A Instituição aponta debilidades na produção dos outputs necessários para a construção de um sistema integrado de gestão de apoio à gestão e à monitorização do desempenho, A Instituição propõe-se implementar as medidas adequadas para promover o envolvimento de todos os intervenientes nos processos de garantia de qualidade e desenvolver as funcionalidades informáticas necessárias à obtenção de informação relevante para a reflexão sobre o resultados obtidos e o desempenho no ciclo de estudos.

Entende a CAE que, neste campo, a Instituição, ao assumir esta postura crítica, vai de encontro às propostas de melhoria vertidas neste relatório e deve aproveitar a institucionalização destes mecanismos para deles retirar os benefícios neste recomendados.

#### 9.5. Recursos materiais e parcerias:

Todas as debilidades invocadas (centradas nas instalações, acessibilidades e promoção de relevantes atividades de natureza extra-curricular) são bem vistas por esta CAE.

Todavia, entende a CAE que a necessidade da sua satisfação deve suceder temporalmente à plena satisfação da prioritária e urgente criação de um acervo bibliotecário capaz, condição absolutamente fundamental para a atividade curricular dos estudantes e para a investigação e qualificação dos docentes.

#### 9.6. Pessoal docente e não docente:

Esta CAE avalia positivamente a revelada intenção de dinamização e alargamento do número de programas comunitários que que permitam aumentar o nº de docentes e pessoal não docente em mobilidade.

Quanto ao pessoal docente, esta dinamização da mobilidade deverá ser integrada no âmbito da institucionalização de uma cultura sólida de investigação aplicada.

#### 9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

A instituição refere como debilidade a baixa mobilidade dos estudantes do ciclo de estudos e aponta medidas no sentido de a atenuar, que esta CAE avalia positivamente.

Contudo, na visita da CAE tornaram-se evidentes as dificuldades dos estudantes do mestrado em Solicitadoria beneficiarem da mobilidade, devido às especificidades do ciclo de estudos e à sua estreita ligação com cada ordenamento jurídico nacional, pelo que o empenho da Instituição na sua promoção dificilmente produzirá os resultados pretendidos.

Entende a CAE que, neste campo dos ambientes de ensino/aprendizagem, será prioritária a institucionalização de práticas no sentido de esclarecer e sensibilizar os estudantes acerca dos objetivos deste ciclo de estudos, sobretudo para o facto de ele não se resumir a um prolongamento da licenciatura, mas exigir dos mesmos um investimento na investigação aplicada, investimento esse

que deve, de resto, ser estimulado e desenvolvido pela própria instituição (sobretudo ao nível da selecção do corpo docente e dos meios necessários para a investigação aplicada, com destaque para um suficiente acervo bibliográfico).

#### 9.8. Processos:

A CAE concorda com a debilidade apresentada e conseqüente proposta de melhoria.

#### 9.9. Resultados:

A Instituição apresenta como debilidades o reduzido número de dissertações de mestrado concluídas, a inexistência de um Centro de Investigação acreditado pela FCT (o CIJA encontra-se ainda em fase de implementação) e a Publicação on line ainda em desenvolvimento.

Quanto à primeira debilidade, a CAE considera insuficientes as propostas de melhoria apresentadas (redução do n.º de horas de contacto na fase letiva do mestrado e incentivo à apresentação de propostas de dissertação). Tal como já foi destacado, será prioritária a institucionalização de práticas no sentido de esclarecer e sensibilizar os estudantes acerca dos objectivos deste ciclo de estudos, sobretudo para o facto de ele não se resumir a um prolongamento da licenciatura, mas exigir dos mesmos um investimento na investigação aplicada, investimento esse que deve, de resto, ser estimulado e desenvolvido pela própria instituição (sobretudo ao nível da selecção do corpo docente e dos meios necessários para a investigação aplicada, com destaque para um suficiente acervo bibliográfico).

## 10. Conclusões

### 10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 10.2. Fundamentação da recomendação:

Lida a Pronúncia da Instituição, e ressalvadas as boas intenções que nela se contêm, mantemos a avaliação feita e a recomendação final de acreditação condicional.

De facto, tratando-se do 2º Ciclo - Mestrado, a estrutura curricular do curso, a qualificação dos docentes e o incremento da produção científica são absolutamente imprescindíveis, e os dados fornecidos na pronúncia nada acrescentaram relativamente aos elementos que resultaram da visita e do Guião de Auto-Avaliação, vertidos no relatório preliminar. Recomendamos, de novo, o prazo de dois anos para que se verifiquem significativas melhorias nesses planos.

Assim, haverá que:

- a) melhorar significativamente a qualificação média do seu corpo docente, promovendo uma efetiva atividade de investigação e de publicação académica (nos termos mencionados no ponto 4.1.11.);
- b) cumprir os requisitos legais em matéria de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado (nos termos mencionados no ponto 4.1.11.);
- c) corrigir o plano de estudos e a organização e funcionamento das unidades curriculares (nos termos mencionados nos pontos 6.1.7. e 6.2.8.);
- d) cumprir os requisitos quanto à biblioteca, dotando-a dos manuais básicos e atualizados para as ucs lecionadas, de revistas especializadas na área principal do ciclo de estudos, e institucionalizar uma rotina de aquisição e de atualização do acervo existente (nos termos mencionados no ponto 3.1.5.);
- e) cumprir os requisitos quanto ao desenvolvimento de atividades técnicas de alto nível e/ou publicações científicas relevantes na área do ciclo de estudos e a integração efetiva de uma parte significativa do corpo docente em atividades de investigação orientada para o ciclo de estudos (nos termos mencionados no ponto 7.2.9).

